

AQ738	IBX6030	IEO4111	IJJ4871
BRB9985	IBY2360	IEP7726	IIL0265
CE530	IBZ0537	IEQ3699	IIP3606
CR477	ICE0088	IES4182	IIR6640
IAQ3474	ICF4884	IES4258	IIX5732
IAQ7406	ICG1423	IEU6420	IIZ8846
IAR2914	ICI4851	IFJ9020	IJA1278
IAS1381	ICP8459	IFK6814	IJB3051
IAT1094	ICP9331	IFQ0539	IJB3458
IAW6711	ICU8769	IFQ7464	IJB9486
IAX9585	ICW6743	IFR2618	IJC6672
IBA3856	ICX5631	IFR6267	IJE1092
IBA4946	ICZ6389	IFV2486	IJG6483
IBB1858	IDB1726	IFX9371	IJI3072
IBD2436	IDE3461	IGA2061	IJN3447
IBD4952	IDF2217	IGE8152	IJQ5490
IBE1720	IDI7574	IGH6897	IJW4500
IBE3321	IDJ7305	IGS2419	IJZ1553
IBF0478	IDO0419	IGX7724	IKN2594
IBF5278	IDP7823	IGY2437	ILB6479
IBH6386	IDP8355	IGY6821	JNL7203
IBI2447	IDQ3426	IGZ6093	JX3366
IBI4667	IDR6173	IHD2313	KJ625
IBI8926	IDU7923	IHG8976	LKL1808
IBK5768	IDV8558	IHH4513	LWW2193
IBL7706	IDW0384	IHL6358	LXG9310
IBM1221	IDY2844	IHN8515	LXM6231
IBM5093	IDY7266	IHP2547	LZ543
IBN3896	IDZ8817	IHQ8989	MBB8859
IBO1741	IEC3116	IHT5160	MCF8940
IBO5091	IED8369	IHY2537	MO311
IBO9283	IEI1079	IHZ7814	XZ957

Outras informações na internet, site do DETRAN-RS: www.detrans.rs.gov.br, em publicações legais/Leilões/Notificação de Leilões – Edital de Notificação nº 078/2005.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 123923

SÚMULAS

SÚMULA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pedido de Reconsideração interposto pelo Diretor de Ensino do CFC Exemplar – CHC 00132, Emerson Lopes Godois, referente ao Processo Administrativo n.º 053/2004, instaurado pela Portaria/DETRAN/RS n.º 266/2004. DECISÃO: IMPROVIMENTO do Pedido de Reconsideração, mantendo-se a penalidade de descredenciamento, imposta ao Sr. Emerson Lopes Godois pela Portaria/DETRAN/RS n.º 30/2005, publicada no DOE em 14 de fevereiro de 2005. Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente - DETRAN-RS.

Código 123924

Secretaria da Coordenação e Planejamento

Secretário:

João Carlos Brum Torres

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-1400

SÚMULAS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2005

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Gelcira Teles Fernandes; **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria individual para elaboração do Projeto Divulgação da Biodiversidade, parte do Projeto Conservação da Biodiversidade para Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias; **FUNDAMENTO LEGAL:** Normas e Diretrizes do Banco Mundial para o Acordo de Doação - GEF-PPG TF053952, com amparo no § 5º do art. 41 da Lei nº 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00; **RECURSO FINANCEIRO:** U.O:1301, Atividade:1960, Elemento:3.3.90.35, Recurso: 1727; **Porto Alegre,** 17 de outubro de 2005.

Código 122485

CONTRATOS

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2005

A Secretaria de Coordenação e Planejamento, com fundamento na segunda parte do inciso X do art. 78 da Lei nº 8.666/93, declara rescindido o Contrato de Prestação de serviços de consultoria para assessoria técnica à Coordenação-Geral da Unidade de Preparação do Projeto Conservação da Biodiversidade para Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul – UPP, Nº 001/2005; Porto Alegre, 17 de outubro de 2005.

Código 122483

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Mauro Sparta

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 14/05

Approva a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim apresentou relatório, dando conta das decisões do Seminário de 17 de dezembro de 2004, reconhecido pela Comissão e pela Secretaria Executiva do CRH/RS como evento final do processo de mobilização da sociedade regional;

- o decidido no referido evento resultou em uma proposta de composição do futuro comitê e esta é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- e que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região, interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Piratinim, composta pelos representantes das Prefeituras e Câmaras de Vereadores de Dessesseis de Novembro, Bossoroca, Entre-Ijuis, Eugênio de Castro, Garruchos, Jóia, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau e Pirapó; Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS; Universidade Regional Integrada – URI; 32ª Coordenadora Regional de Educação; Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP/SEMA; Cooperativa Regional – COOPATRIGO; Associação Regional de Agronomia – ARPA; Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN; Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação de São Luiz Gonzaga; Grêmio da Escola Estadual Adalgisa Lencina; 4º Pelotão Ambiental Regional; Sindicato Rural; COTRIJUI - Frigorífico Tche; ACI - Associação Comercial Industrial de São Luiz Gonzaga; APARTP – Associação dos Amigos do Piratinim; ARFLOR – Associação de Reposição Florestal Regional; CONDEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente; Clube Amigos da Terra; AEREA – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos,

- considerar legítimo o processo desenvolvido até o presente momento, aprovando a proposta, na qual o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim apresenta a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	02 membros
Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem	02 membros
Produção Rural	02 membros
Lazer e Turismo	02 membros
Indústria	02 membros
Categoria Especial de Gestão Urbana e Ambiental	02 membros

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	02 membros
Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários	02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	02 membros
Organizações Ambientais	02 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Organizações Sindicais	02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 06 membros e,

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2005.

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS.

MAURO SPARTA,
Presidente do CRH/RS.

Código 122843

SÚMULAS

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ASSISTÊNCIA PREPARATÓRIA ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I– PARTÍCIPES: O Governo da República Federativa do Brasil, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação, o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura- UNESCO. II– OBJETO: O presente Documento de Assistência Preparatória terá vigência a contar da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2006, data prevista para o fechamento das atividades da Assistência Preparatória, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. III- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Procedimento administrativo: 8449-0500/04-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

Mauro Sparta
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 122842

APOSTILAS

APOSTILA

O Secretário do Meio Ambiente apostila a Súmula do Convênio SEMA/CONSULTA POPULAR Nº 031/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2004, referente ao procedimento administrativo nº 6625-0500/04-6, onde se lê: VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão à conta da Unidade Orçamentária 05.99; Projeto/atividade 7022; Recurso 1150 e 0015; Elemento: 3.3.50.43, leia-se: VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão à conta da Unidade Orçamentária 05.99; Projeto/atividade 7022; Recurso 0015; Elemento: 3.3.50.43.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

Mauro Sparta
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 122841